



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER N°. 17/93
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei nº. 48/93-E, que "Altera art. 3º, Seção I, Capítulo II, da Lei Municipal nº 735/90, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências".

A Comissão de Justiça, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando acuradamente o Projeto de Lei nº. 48/93-E, constatando a sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 02 de novembro de 1993.

Ver. Ademir Kesseler
Presidente

Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente

Ver. Nilson Schiefelbein
Secretário



Câmara de Vereadores

- Assinado -

EM 04/11/93 Ilvo Berger

